



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E  
APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2024**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 19/02/2024, que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**”.

O Projeto de Lei em questão objetiva dar condições ao executivo municipal de incluir os elementos de despesa corretos para contabilização das despesas referentes ao treinamento da guarda municipal.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que ‘os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo’. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Da análise do projeto apresentado, observa-se que este atende ao que estabelece a legislação, sendo competência do Poder Executivo abordar o tema. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Pelo exposto, esta Comissão opina pela Aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 017/2024**.

Sala das comissões, em 19 de fevereiro de 2024.

**Eliesio Braz Bolzani**  
**PRESIDENTE**

**Marlúcio Pedro do Nascimento**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Angelo Stelzer Neto**  
**MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444 - [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003400370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003400370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Eliesio Braz Bolzani** em 19/02/2024 20:03

Checksum: **F706DB51969C46DD11927C4C5F51214DE09579AE57FA7BF91AB139BE53EDAFDE**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 19/02/2024 20:08

Checksum: **76162607090484F4E3A184D1F1E843708592748276F44910C00546442DDC0891**

